

Lei nº 124, de 31 de maio de 1973

A Câmara Municipal de Platina, decreta.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Platina um Crédito Especial de CR\$ 500,00. (Quinhentos cruzeiros), destinados a aquisição de uma enceradeira elétrica para o Grupo Escola de Platina.

Artigo 2º - O Crédito Especial que trata o artigo 1º, desta lei terá recursos a anulação parcial da verba orçamentária codificada sob. nº 6.67/3-1.1.1. - Salários de contadores de Contrato, na importância de CR\$ 500,00. quinhentos cruzeiros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 31 de maio de 1973.

Brasileiro Sebastião de Lima - Prefeito Municipal, Publicado e Registrado na Secretaria de Prefeitura Municipal, na data supra - e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acordo com o 2º do artigo 55 da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo de Ayrton Camargo Ribeiro, Secretário da Prefeitura Municipal

B. Ribeiro